



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

FATO RELEVANTE

**INAPLICABILIDADE DE DIREITO DE RECESSO EM RAZÃO DA AQUISIÇÃO DE
CONTROLE COMPARTILHADO DA TAG**

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“Companhia”), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar ao seus acionistas e ao mercado em geral, complementando as informações divulgadas pela Companhia em seus fatos relevantes datados de 5 e 25 de abril de 2019 e 13 de junho de 2019, o quanto segue:

Conforme informado nos fatos relevantes supramencionados, a Companhia estava, junto com seus assessores, analisando a aplicabilidade ou não do direito de acionistas dissidentes retirarem-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei das S.A., em decorrência da aquisição pela Companhia, em conjunto com a GDF International (uma subsidiária integral da ENGIE S.A., controladora final da Companhia) e a Caisse de Dépôt et Placement du Québec, do controle acionário compartilhado da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG (“TAG”), anteriormente de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, mediante aquisição de participação acionária na TAG equivalente a 90% do seu capital social de titularidade da Petrobras (“Operação”).

A Companhia contratou a KPMG Corporate Finance Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira, emitido em 06 de setembro de 2019 (“Laudo”), e concluiu que a Operação não confere aos seus acionistas dissidentes o direito de recesso previsto no §2º do artigo 256 da Lei das S.A., uma vez que (i) o valor do lucro líquido por ação representa o maior valor apurado ao comparar tal valor com o valor de patrimônio líquido a preços de mercado, não sendo aplicável a comparação entre tais valores com o valor da cotação média das ações em



bolsa ou em mercado de balcão organizado, uma vez que a TAG não tem ações negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado; e (ii) o valor pago pelas ações da TAG representa apenas 0,98 vezes o valor do lucro líquido por ação, não ultrapassando, portanto, 1,5 vezes o referido valor. O Laudo está disponível no site da Companhia (www.engie.com.br/investidores), na CVM e na B3 - Brasil Bolsa Balcão S.A.

Adicionalmente, a Companhia gostaria de reiterar que, conforme mencionado em fato relevante divulgado em 5 de abril de 2019, a Operação estará sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia, conforme prevista no inciso I do artigo 256 da Lei das S.A., por consistir, para a Companhia, investimento relevante.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca de eventuais novas informações relevantes a respeito dos temas objeto deste Fato Relevante.

Florianópolis, 9 de setembro de 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente e de Relações com Investidores



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly Held Company – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

MATERIAL FACT NOTICE

**INAPPLICABILITY OF RIGHT TO WITHDRAW AS A RESULT OF THE ACQUISITION OF
THE SHAREHOLDING JOINT CONTROL OF TAG**

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“Company”), a corporation, registered as a publicly held company with the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), pursuant to Article 157, Paragraph 4th, of Law 6,404 of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”), and CVM Instruction 358 of January 3, 2002, as amended, hereby informs to its shareholders and the market in general, complementing the information disclosed by the Company in its material fact notices dated April 5 and 25, 2019 and June 13, 2019, the following:

As informed in the aforementioned material facts, the Company and its advisors were analyzing whether the acquisition of the shareholding joint control of TAG by the Company, along with GDF International (a wholly-owned subsidiary of ENGIE S.A., the Company’s ultimate controlling shareholder), and Caisse de Dépôt et Placement du Québec, by means of the acquisition of shares representing 90% of TAG’s capital stock held by Petrobras (“Transaction”) would grant to the Company’s dissenting shareholders withdrawal rights (*direito de retirada*), through the reimbursement for their shares, pursuant to article 256, Paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law.

The Company hired KPMG Corporate Finance Ltda. to prepare the Economic-Financial Appraisal Report dated September 6, 2019 (“Appraisal Report”) and concluded that the Transaction does not grant the withdrawal right (*direito de retirada*) provided for in article 256, Paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law, to the Company’s dissenting shareholders, because (i) the net profit per share value represents the greater amount when compared to the net worth value calculated based on market prices (not being possible to compare such values with the average trading price of the shares on stock exchange or organized over-the-counter market, since TAG’s shares are not traded on stock exchange or organized over-the-counter market); and (ii) the amount paid for the acquired shares represents 0.98 times the net profit per share value, therefore not exceeding



1.5 times such value. The Appraisal Report is available in the Company's website (www.engie.com.br/investidores), as well as in the CVM and B3 - Brasil Bolsa Balcão S.A. websites.

In addition, the Company hereby reiterates that, as informed in the material fact disclosed on April 5, 2019, the Transaction is subject to ratification by the Company's general shareholders' meeting, as set forth in article 256, item I, of the Brazilian Corporations Law, since it is considered as a material investment to the Company.

Finally, the Company hereby reiterates its commitment to keep its shareholders and the market in general informed about any new material information with respect to the subject matters herein.

Florianópolis, September 9, 2019.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Chief Executive Officer and Investors Relations Officer